

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 86a. SESSÃO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1973-TERÇA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR ARMANDO PER-
DIGÃO, NO IMPEDIMENTO DO MINISTRO-PRESIDENTE.
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR:DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabri-
el Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Mouti-
nho, Waldemar Tôrres da Costa, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno
Sarmiento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sam-
paio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite e
Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

Ausente o Ministro Amarílio Lopes Salgado, com causa justifi-
cada.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida é sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 14.XI.1973:

39.762 - Mato Grosso. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor
Ministro Figueiredo Costa. APELANTE: NORMAN PINHEIRO
DE NEGREIROS, Major, condenado a oito meses de deten-
ção, incurso no art 204 combinado com o art 64, para
grafo único, tudo do CPM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o
Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e con-
firmou a Sentença apelada, tendo o Ministro Alcides
Carneiro dado provimento à apelação para reformar a
Sentença e absolver o apelante. Ainda, POR MAIORIA,
contra os votos dos MINISTROS JACY PINHEIRO, AUGUSTO
FRAGOSO e FIGUEIREDO COSTA, o Tribunal decidiu reme-
ter à Procuradoria Geral da J.M., de acordo com o in-
ciso 21 do art 40 da Lei de Organização Judiciária -
Militar, cópias de peças do processo para apurar os
crimes do art 319 do CPM e do artigo 1º nº V, da Lei
975/69.(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO). -

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.111 - Guanabara. Relator Ministro Armando Perdigão. Pacien-
te: GLENIO FERNANDES DE SÁ. Impetrante: Dr Marcello
Cerqueira. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal consi-
derou Prejudicado o pedido. Os Ministros ARMANDO PER-
DIGÃO, AUGUSTO FRAGOSO e GRUN MOSS negavam a Ordem.
OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO e OLIVEIRA SAMPAIO bai-
xavam em diligência para informações junto ao Coman-
dante do I Exército. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO FIGUEI-
REDO COSTA).

DESAFORAMENTO

226 - São Paulo. Relator Ministro Syseno Sarmiento. O Dr.Au-
ditor da 2a.Aud/2a. CJM, com fundamento no art 109,
letra "a", § 1º, letra "c" do CPPM, solicita o desa-
foramento para a 3a. Aud/2a. CJM, de 20 ações penais
dentre as 47 em tramitação na referida Auditoria. -
POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deferiu o pedi-
do para a 3a. Auditoria da 2a. CJM, a fim de que na-

(Cont da Ata da 86a. Sessão, em 20 de novembro de 1973)

naquela Auditoria tenham curso os processos números: 278/64, 67/72, 125/70, 130/70, 132/70, 143/70, 185/70, 32/73, 20/73, 159/71, 197/69, 32/68, 89/68, 14/69, 117/70, 78/73, 57/73, 52/73, 18/73 e 183/72.

APELAÇÕES

- 39.722 - Brasília(DF) Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTES: A Procuradoria Militar da 11a. CJM e JOSÉ MARCOS SPERANDIO, soldado, servindo no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 combinado com o artigo 189, § 1º, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, de 22 de dezembro de 1972. Adv. Sylvio Guimarães. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial aos apelos da PM e Defesa e, reformando a sentença, reduziu a pena para 3 meses de prisão.
- 39.481 - São Paulo. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença do CJ do Parque Regional de Motomecanização/2, que absolveu o soldado MAURO ANTONIO ORMOND do crime previsto no artigo 183 do CPM. Adv. Dra. Lourdes Maria do Val le. (SESSÃO SECRETA).
- 39.926 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, do dia 28 de maio de 1973, que condenou ILDEFONSO DE CÁSSIA FERREIRA SOUZA a 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias de prisão, como incurso, por desclassificação, no art 241 do CPM. Advogado Dr Gaspar Serpa. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP e, reformando a Sentença, o condenou a 4 meses de reclusão, convertida em prisão. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO negava provimento à apelação do MP e confirmava a Sentença apelada.
- 39.973 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: AIDES RODRIGUES VIANA, soldado, servindo no Regimento Escola de Cavalaria, condenado a um ano e dois meses de detenção, incurso no art 206, § 2º do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 3 de julho de 1973. Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

REPRESENTAÇÃO

- 19 - Guanabara. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor Ministro Nelson Sampaio. INDICIADO: ORLANDO VERGARA IANHKE, Primeiro Tenente da Reserva Removida, condenado a quatro anos e seis meses de reclusão, por crime de homicídio. O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE DE

(Cont da Ata da 86a. Sessão, em 20 de novembro de 1973)

VOTOS, acolheu a Preliminar levantada pela Procuradoria-Geral, no sentido de dar ao acusado o direito de Defesa no prazo de 10 dias, a partir do recebimento da intimação. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO concedia 15 dias. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal acolheu a Preliminar de haver Revisor para as Representações - que se refiram a INDIGNIDADE ou INCOMPATIBILIDADE para o Oficialato, devendo o Relator ser Ministro Militar e o Revisor Ministro Togado. VOTARAM CONTRA A PRELIMINAR OS MINISTROS JACY PINHEIRO E WALDEMAR TÔRRES DA COSTA).

APELAÇÕES

- 39.975 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: ROBERTO MIRANDA, ex-sargento do 1º Batalhão de Comunicações do Exército, condenado a um ano de reclusão, incurso no art 313 - do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 7 de junho de 1973. - Adv. Dr. Octávio Tavares dos Santos. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa e reduziu a pena para 8 meses de detenção. OS MINISTROS WALDEMAR TÔRRES E ALCIDES CARNEIRO davam provimento para absolver o apelante, sem prejuízo da ação disciplinar.
- 40.008 - Brasília. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor Ministro Waldemar Tôrres. APELANTE: LUIZ ALBERTO SALINO RAMOS, soldado, servindo no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187 combinado com o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, de 11 de julho de 1973. Adv Ivon Faig Torres. - O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, não acolheu a preliminar argüida pela Defesa, de nulidade do processo e, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, nega provimento ao apelo da Defesa e confirma a Sentença apelada.
- 39.988 - Guanabara. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: JOÃO BATISTA DE SOUZA, soldado, servindo no 57º Batalhão de Infantaria Motorizado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187, combinado com os arts 72, Inciso I 73 e 77, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 4 de junho de 1973. Adv Dr Manoel Francisco de Lima - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.028 - Guanabara. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor: Ministro Jacy Pinheiro. APELANTE: DENOHYR DA SILVA COSTA, cabo, servindo no Navio Aviso Oceanográfico Beapendi, condenado a dois meses de detenção, incurso no artigo 190, § 1º, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 31 de julho de 1973. - Adv Dr Antonio Alves Fernandes. - POR UNANIMIDADE DE

(Cont da Ata da 86a. sessão em 20 de novembro de 1973)

VOTOS, o Tribunal negou provimento à apelação da Defesa e confirmou a Sentença apelada, convertendo a pena de detenção em pena de prisão.

39.977 - Guanabara. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: MARIO FERNANDO BARBOSA NUNES, soldado, servindo no Depósito Central de Armamento, condenado a três meses de impedimento, in curso no art 183, § 2º, letra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Depósito Central de Armamento, de 26 de junho de 1973. Adv. Manoel Francisco de Lima.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena a 2 meses de impedimento.

No início da Sessão, pelo Senhor Secretário, foi lido o teor do telegrama em que o Exmo Sr Ministro Washington Vaz de Mello agradece a designação do Ministro Syseno Sarmento para representar este Tribunal na solenidade em que lhe foi entregue o título de Cidadão do Estado da Guanabara.

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 163(WT)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.073(AC)-2a./1a. - 108/72

CORREIÇÃO PARCIAL 1.074(NS)-Aud/6a. - 43/73
(Adva Ronilda Noblat)

REPRESENTAÇÃO 982(JP)-2a./2a. - Adv Virgilio E. Lopes Enei

RECURSO CRIMINAL 4.841(AL)-2a./3a. - 20/73

RECURSO CRIMINAL 4.844(AC)-3a./1a.

RECURSO CRIMINAL 4.848(AC)-2a./2a.

RECURSO CRIMINAL 4.847(NS)-2a./1a. - 62/73

RECURSO CRIMINAL 4.849(JP)-1a./2a. -866/73-Adv Lino Machado F e Dra Dyerce Drach.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 219(SM)

REVISÃO CRIMINAL 1.118(WT/AF)-2a./2a. - 177/70-In Apenso 193/ e 194/73.

REVISÃO CRIMINAL 1.119(JP/AF)-1a./2a. - 421/70

APELAÇÕES:

39.616(AC/SS)-1a./Aer - 09/72 -Adv Edgar P. de Carvalho
(JULGAMENTO MARCADO P/dia 4/12/73)

39.296(AL/SM)-Aud/8a. - 322/71 -Adv Francisco Vasconcelos

39.680(SS/AL)-3a./1a. - 4/73 -Adv Mário S.de Mendonça

39.745(SS/AL)-1a./Mar - 039/73 -Adv Arnaldo S.F.Lima

39.410(AL/AF)-Aud/7a. - 93/70 -Adv Nizi Marinheiro e outros

39.960(AL/HL)-Aud/11a - 148/71 -

39.831(OS/AL)-2a./2a. - 8/73 -Adv Lourdes M. do Valle

39.880(OS/AL)-1a./Mar -D51- D/71 -Adv Edgar P. de Carvalho

(Cont da Ata da 86a. Sessão, em 20 de novembro de 1973)

39.881(AL/SS)-1a./2a. - 796/72 -Adv Eduardo Kalil Habr
39.802(AE/AL)-3a./3a. - 237/73 -Adv V.P.Neves
39.510(SS/AL)-3a./1a. - 14/72 -Adv Mario S.de Mendonça
39.564(SS/AL)-2a./Mar - 6/71-D-Adv A.Guarischi e Palma
39.778(NS/AP)-2a./Mar - 659/69 -Advs.A.Modesto da Silveira
e outros. Adiado.
39.791(NS/AP)-1a./2a. - 580/72 -Advs Virgilio L.Enei e outros.
Adiado.
39.559(AC/SS)-Aud/7a. - 30/69 -Adv Mercia de A.Ferreira
(Julgamento marcado p/dia 27.XI.73)
40.020(AP/NS)-2a./1a. - 08/73 -Adv Lourival N.Lima
39.684(JP/AP)-1a./3a. - 21/71 -AdvsFelipe M.Carriô e outros.
39.843(JP/FC)-1a./2a. - 773/72 -Advs Gaspar Serpa e outros
38.495(JP/SS)-1a./1a. - 70/69 -Adv A.Sussekkind M.Rego
39.845(AC/FC)-2a./2a. - 106/72 -Adva Lourdes M. do Valle
39.858(AC/FC)-2a./2a. - 110/72 -Adv Virgilio E.L.Enei
39.887(AC/FC)-Aud/4a. - 30/72 -Adv Antonio C.Teixeira
39.758(AC/OS)-Aud/10a - 39/70 -Adv Nilton da Silva
40.005(AF/NS)-1a./Mar - 020D/73 -Adv Edgar P. de Carvalho
40.019(AF/JP)-Aud/7a. - 16/68 -Adv João Batista da Fonseca
40.027(AF/WT)-Aud/11a - 86/73 -Adv Ivon Faig Torres
EMBARGOS:
39.529(WT/OS)-2a./1a. - 42/71 -Adv Lino Machado
38.756(AC/AF)-1a./2a. - 591/71 -Adv Juarez A.de Alencar

